

DECRETO N.º 3.939
DE 28 DE JUNHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA QUE
ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08 de julho de 2002.

Art. 2.º Excetuam-se do disposto no presente decreto as repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de junho de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 28 de junho de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento